Publicada no Jornal "A COMARCA" nº 922 de 30/03/2002.

Lei nº 010/2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Jaguapitã a firmar contrato de comodato cedendo veículos do município às Entidades Assistenciais, declaradas de Utilidade Pública ou não, aos Conselhos de Assistência, Desenvolvimento ou de Segurança, e dá outras providências.

Ebimael Baldani, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã aprovou, e Ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Jaguapitã a firmar Contrato de Comodato para ceder veículos do município às Entidades Assistenciais declaradas de utilidade pública ou não, aos Conselhos de Assistência, Desenvolvimento ou de Segurança, objetivando dar um melhor atendimento às necessidades desses entidades que prestam serviços à população do município.

Parágrafo Único - A cessão de que trata este artigo será por tempo determinado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 05 de abril de 2002.

Ebimael Baldani
Prefeito Municipal